CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal - Folha N.º 01 - 02/09/11 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

RESOLUÇAO Nº 128, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2012.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XVIII, do art. 47 da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a previsão Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2012, no valor de R$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º A receita será realizada, mediante desembolso de recursos financeiros do executivo, consignados à Câmara Municipal de Limeira do Oeste, até o dia 20 (vinte) de cada mês sob a forma de duodécimos.

Art. 3º A despesa da Câmara Municipal de Limeira do Oeste para o exercício financeiro de 2012, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Órgão, Unidade e, por Função de Governo:

I - POR ORGÃOS EM R$:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.050.000,00
TOTAL GERAL EM R$	**1.050.000,00**

II - POR UNIDADES EM R$:

01.01 - GABINETE E SECRET. DA PRESID.	376.200,00
01.02 – ASSESSORIA PARLAMENTAR E LEGISLAT.	89.100,00
01.03 – ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTIVA	123.750,00
01.04 - DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA	41.800,00
01.05 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA	419.150,00
TOTAL GERAL EM R$	**1.050.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.598/0001-75

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 02
02/09/11
Responsável

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO EM R$:

01 – LEGISLATIVA	1.050.000,00
TOTAL GERAL EM R$	**1.050.000,00**

Art. 4º Integram a presente Resolução os relatórios orçamentários abaixo:

I - Natureza da Despesa - Anexo 2;

II - Natureza da Despesa - Anexo 2 - Consolidação por órgão;

III - Programa de Trabalho - Anexo 6;

IV - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 7;

V - Quadro de Detalhamento da Despesa - (QDD);

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 18 de agosto de 2011.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente